



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 052/2016 de 04 de abril de 2016.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido efetuado pela servidora MARIA DOS SANTOS datado de 24.03.2016, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede à Servidora MARIA DOS SANTOS pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Servente, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 03.01.2010 à 03.01.2015, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 28 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 04.04.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças